



*Câmara*  
**Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267  
E mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

**LEI MUNICIPAL Nº 2.967 DE 30 DE JUNHO DE 2009.**

*“Abre Crédito Especial no valor total de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, para execução do PLHIS- Plano Local de Habitação de Interesse Social, firmado com o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal.”*

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir Crédito Especial no valor total de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), na seguinte unidade orçamentária:

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		
07.01 16.482.0059 1.037 – PLHIS-PLANO LOC HABIT I SOCIAL CONTR 0236584-43/2007		<b>33.500,00</b>
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações		33.500,00

Art. 2º Servem de recursos para a abertura do crédito especial, autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro de R\$ 30.002,52 do Programa 1.087 - Planos Habitacionais de Interesse Social - Contrato nº 0236584-43/2007 firmado com o Ministério das Cidades, a estimativa de arrecadação de rendimentos de aplicação do mesmo Programa, no valor de R\$ 1.997,48 e, a título de contrapartida, a redução no crédito orçamentário abaixo especificado:

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		
07.01 15.451.0069 1.019 – AQUIS DE AREA P/URBANIZAÇÃO		<b>1.500,00</b>
4.5.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis		1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 30 de junho de 2009.

  
PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Marco Antônio Moreira dos Santos  
Secretário de Administração